DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Comunicados 14
Licitações e Contratos 15
Atas de Sessões 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Rua: Marechal Deodoro, 261, Guaimbê/SP – CEP: 16.480-023
Telefone (14) 3553-9700

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Estabelece as Diretrizes para a Organização Curricular do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano (Anos Iniciais), para a Educação Infantil e para o Ensino Integral na Rede Municipal de Ensino de Guaimbê.

A Coordenadora Municipal de Educação considerando as disposições da Lei 9.394/96, e a necessidade de que se estabeleçam normas para as Unidades Escolares formularem suas Matrizes Curriculares para o Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, para a Educação Infantil e para o Ensino Integral, **RESOLVE**:

Artigo 1º - A organização curricular anual das escolas municipais que oferecem Educação Básica no Ensino Fundamental de 1º a 5º ano (anos iniciais), para a Educação Infantil e para o Ensino Integral, desenvolver-se-á em 200 (duzentos) dias letivos.

Artigo 2º - Com a finalidade de garantir a todos o direito público subjetivo de acesso, permanência e sucesso nos Ciclos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a ser cursado em cinco anos e, em idade própria, a Rede Municipal de Ensino de Guaimbê adotará o regime de Progressão Continuada, no Ciclo I (1º, 2º e 3º anos) e Ciclo II (4º e 5º anos).
§1º A retenção poderá ocorrer ao final do 3º(terceiro) e/ou do 5º(quinto) ano letivo do ensino fundamental regular, para os alunos que após desenvolvido o processo de recuperação da aprendizagem e avaliação não apresentarem inequívoca possibilidade de prosseguir os estudos;
§2º O previsto no parágrafo anterior, somente poderá ocorrer uma vez em cada ciclo do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Artigo 3º - No segmento de ensino correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental, de que trata o Anexo I desta Resolução, deverá ser assegurada a seguinte carga horária:
I - em Unidade Escolar com até dois turnos diurnos: carga horária de 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, distribuídas em no mínimo 40 semanas anuais, totalizando 1.200 (um mil e duzentas) aulas anuais que correspondem a 960 (novecentos e sessenta) horas relógio.
§1º As aulas das disciplinas de Educação Física, Artes, Inglês e Informática previstas nas matrizes curriculares dos anos iniciais deverão ser desenvolvidas conforme Anexo I da presente Resolução na seguinte conformidade:
a) - na disciplina de Educação Física: uma aula semanal do 1º e 2º anos e duas aulas semanais do 3º ao 5º Ano;
b) - nas disciplinas de Arte, Inglês e Informática: uma aula semanal do 1º ao 5º ano;
§2º As disciplinas previstas no parágrafo anterior constarão em horário regular de funcionamento da classe.

Artigo 4º - A presente Matriz Curricular será usada como base para a Adaptação Curricular feita para os alunos que apresentam necessidades educativas especiais.
§1º - Os itens definidos na adaptação curricular são indicadores do que os alunos aprenderam e deverão ser registradas pelos responsáveis pelo desenvolvimento do currículo.
§ 2º - Deverá constar no Histórico Escolar de Transferência ou de Conclusão de Ciclo dos alunos que apresentam necessidades educativas especiais, no campo “Observações”, a expressão Currículo Adaptado.

Artigo 5º - As matrizes curriculares, constantes dos Anexos que integram esta Resolução, deverão ser adotadas a partir do ano letivo de 2025, em todos os anos iniciais (1º ao 5º) do Ensino Fundamental e na Complementação Pedagógica, e na Educação Infantil Regular e no Ensino Integral.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Telefone: (14) 3553-1114 e-mail: cmef.guaimbe@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Rua: Marechal Deodoro, 261, Guaimbê/SP – CEP: 16.480-023
Telefone (14) 3553-9700

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaimbê, 30 de janeiro de 2026.

Marizeth Belmiro Rocha Kamiyama
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Telefone: (14) 3553-1114 e-mail: cmef.guaimbe@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Rua: Marechal Deodoro, 261, Guaimbê/SP – CEP: 16.480-023
Telefone (14) 3553-9700

ANEXO I

Matriz Curricular Básica Para o Ensino Fundamental
Anos Iniciais – 1º ao 5º ano
25 horas/aulas semanais

Base Legal		Áreas de conhecimento/ Componente Curricular		Ano/aula (%)									
				1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano	
Fundamento Legal: LDBEN 9394/96	Base Nacional Comum Curricular	Linguagens	Língua Portuguesa	10	40%	10	40%	8	32%	8	32%	8	32%
			Arte	1	4%	1	4%	1	4%	1	4%	1	4%
			Educação Física	1	4%	1	4%	2	8%	2	8%	2	8%
			Língua Inglesa	1	4%	1	4%	1	4%	1	4%	1	4%
		Matemática	Matemática	8	32%	8	32%	8	32%	8	32%	8	32%
		Ciências da Natureza	Ciências	1	4%	1	4%	1	4%	1	4%	1	4%
		Ciências Humanas	Geografia	1	4%	1	4%	1	4%	2	8%	1	4%
			História	1	4%	1	4%	2	8%	1	4%	2	8%
	Parte Diversificada	Tecnologia	Informática	1	4%	1	4%	1	4%	1	4%	1	4%
Total Geral				25	100 %	25	100%	25	100%	25	100%	25	100%

Observações:
-A matriz é base para adaptação curricular.
-O disposto na Lei 11.645/2008 será ministrado no âmbito de todo currículo escolar, em especial nas Disciplinas de História e Artes.

_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura e carimbo do Diretor de Escola

PARECER DO SUPERVISOR DE ENSINO	HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Telefone: (14) 3553-1114 e-mail: cmef.guaimbe@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Rua: Marechal Deodoro, 261, Guaimbê/SP – CEP: 16.480-023
Telefone (14) 3553-9700

ANEXO II

Matriz Curricular – Centro Educacional Profº. "Valdir Achilles"

Turma 1A – Tarde

Áreas de Formação	Disciplina	Quant. Aulas
Educação	Orientação de Estudos	04
	Jogos Pedagógicos	02
	História e Cultura Afro-Indígena Brasileira	01
	Total semanal	**07**
Educação Física	Recreação	02
	Jogos Esportivos	01
	Total semanal	**03**
Parte Diversificada	Culinária	02
	Capoeira	01
	Música	02
	Informática	01
	Trabalhos Manuais	02
	Inglês	02
	Total semanal	**10**
Total Geral		**20**

Turmas 1B – Tarde

Áreas de Formação	Disciplina	Quant. Aulas
Educação	Orientação de Estudos	04
	Educação Ambiental	01
	História e Cultura Afro-Indígena Brasileira	01
	Total semanal	**06**
Educação Física	Jogos Esportivos	02
	Recreação	02
	Total semanal	**04**
Parte Diversificada	Trabalhos Manuais	02
	Culinária	02
	Capoeira	01
	Inglês	02
	Informática	01
	Música	02
	Total semanal	**10**
Total Geral		**20**

Turmas 2/3 – Manhã

Áreas de Formação	Disciplina	Quant. Aulas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Rua: Marechal Deodoro, 261, Guaimbê/SP – CEP: 16.480-023
Telefone (14) 3553-9700

Educação	Orientação de Estudos	04
	História e Cultura Afro-Indígena	01
	Jogos Pedagógicos	02
	Total semanal	**07**
Educação Física	Recreação	02
	Jogos Esportivos	02
	Ginástica	02
	Total semanal	**06**
Parte Diversificada	Inglês	02
	Culinária	02
	Informática	01
	Educação Fiscal	01
	Capoeira	01
	Total semanal	**07**
Total Geral		**20**

Turmas 2 – Tarde

Áreas de Formação	Disciplina	Quant. Aulas
Educação	Orientação de Estudos	04
	Educação Ambiental	02
	Jogos Pedagógicos	02
	Total semanal	**08**
Educação Física	Jogos Esportivos	02
	Ginástica	02
Educação Física	**Total semanal**	**04**
Parte Diversificada	Culinária	02
	Inglês	02
	Informática	01
	Capoeira	01
	Trabalhos Manuais	02
	Total semanal	**08**
Total Geral		**20**

Turmas 4/5 – Manhã

Áreas de Formação	Disciplina	Quant. Aulas
Educação	Orientação de Estudos	04
	História e Cultura Afro-Indígena	01
	Educação Fiscal	01
	Total semanal	**06**
	Jogos Esportivos	02
	Ginástica	02
	Recreação	02

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Telefone: (14) 3553-1114 e-mail: cmef.guaimbe@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Rua: Marechal Deodoro, 261, Guaimbê/SP – CEP: 16.480-023
Telefone (14) 3553-9700

Educação Física	**Total semanal**	**06**
Parte Diversificada	Música	02
	Culinária	02
	Informática	01
	Capoeira	01
	Inglês	02
	Total semanal	**08**
Total Geral		**20**

Turmas 3A – Tarde

Áreas de Formação	Disciplina	Quant. Aulas
Educação	Orientação de Estudos	04
	Educação Ambiental	02
	História e Cultura Afro-Indígena	01
	Total semanal	**07**
Educação Física	Ginástica	02
	Jogos Esportivos	02
	Total semanal	**04**
Parte Diversificada	Capoeira	01
	Inglês	02
	Informática	01
	Arte	01
	Culinária	02
	Trabalhos Manuais	02
	Total semanal	**09**
Total Geral		**20**

Turma 3B – Tarde

Áreas de Formação	Disciplina	Quant. Aulas
Educação	Orientação de Estudos	04
	Educação Ambiental	02
	História e Cultura Afro-Indígena	01
	Total semanal	**07**
Educação Física	Ginástica	01
	Jogos Esportivos	02
	Recreação	02
	Total semanal	**05**
Parte Diversificada	Capoeira	01
	Inglês	02
	Informática	01
	Arte	01
	Culinária	02

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Telefone: (14) 3553-1114 e-mail: cmef.guaimbe@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Rua: Marechal Deodoro, 261, Guaimbê/SP – CEP: 16.480-023
Telefone (14) 3553-9700

	Trabalhos Manuais	01
	Total semanal	**08**
Total Geral		**20**

Turmas 4 – Tarde

Áreas de Formação	Disciplina	Quant. Aulas
Educação	Orientação de Estudos	04
	Educação Fiscal	02
	História e Cultura Afro-Indígena	02
	Total semanal	**08**
Educação Física	Jogos Esportivos	02
	Ginástica	02
	Total semanal	**04**
Parte Diversificada	Culinária	02
	Inglês	01
	Informática	01
	Trabalhos Manuais	01
	Capoeira	01
	Banda	02
	Total semanal	**08**
Total Geral		**20**

Turma 5 A – Tarde

Áreas de Formação	Disciplina	Quant. Aulas
Educação	Orientação de Estudos	04
	Educação Fiscal	01
	Educação Ambiental	02
	História e Cultura Afro-Indígena	01
	Total semanal	**08**
Educação Física	Ginástica	02
	Total semanal	**02**
Parte Diversificada	Capoeira	01
	Culinária	02
	Inglês	02
	Informática	01
	Banda	02
	Flauta	02
	Total semanal	**10**
Total Geral		**20**

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Telefone: (14) 3553-1114 e-mail: cmef.guaimbe@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Rua: Marechal Deodoro, 261, Guaimbê/SP – CEP: 16.480-023
Telefone (14) 3553-9700

ANEXO III
Matriz Curricular Básica Para a Educação Infantil
Creche – Integral

Base Legal		Áreas de conhecimento		Etapa			
				Berçário 1	Berçário 2	Maternal 1	Maternal 2
LDB 9.394/96	BNCC	Direitos De Aprendizagem	Campos De Experiências	40 horas	40 horas	40 horas	40 horas
Observações: -A matriz é base para adaptação curricular.							

EIXOS ESTRUTURANTES	PARTE DO CURRÍCULO		CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS	NÚCLEO COMUM	*FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL*	O EU, O OUTRO E O NÓS	5 h/a
		CONHECI-MENTO DE MUNDO	ESCUTA,FALA PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	5h/a
			TRAÇOS,SONS, CORES E FORMAS	5 h/a
			CORPO,GESTOS E MOVIMENTO	5 h/a
			ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	5 h/a
	TOTAL DE H/A		---	25H/A

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Telefone: (14) 3553-1114 e-mail: cmef.guaimbe@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Rua: Marechal Deodoro, 261, Guaimbê/SP – CEP: 16.480-023
Telefone (14) 3553-9700

ANEXO IV

Matriz Curricular Básica Para a Educação Infantil
Pré-escola - Regular

Base Legal		Áreas de conhecimento		Etapa			
				ETAPA 1	ETAPA 2		
LDB 9.394/96	BNCC	Direitos De Aprendizagem	Campos De Experiências	25 horas	25 horas	25 horas	25 horas
Observações: A matriz é base para adaptação curricular.							

EIXOS ESTRUTURANTES	PARTE DO CURRÍCULO		CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS	NÚCLEO COMUM	*FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL*	O EU, O OUTRO E O NÓS	5 h/a
		CONHECI-MENTO DE MUNDO	ESCUTA,FALA PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	5h/a
			TRAÇOS,SONS, CORES E FORMAS	5 h/a
			CORPO,GESTOS E MOVIMENTO	5 h/a
			ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	5 h/a
	TOTAL DE H/A		---	25H/A

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Telefone: (14) 3553-1114 e-mail: cmef.guaimbe@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Rua: Marechal Deodoro, 261, Guaimbê/SP – CEP: 16.480-023
Telefone (14) 3553-9700

ANEXO V

Educação Infantil – Pré - Escola
Turmas de Alunos em Tempo Integral

Turma 1

Áreas de Formação	Disciplina	Quant. Aulas
Educação	Educação Ambiental	02
	Jogos Pedagógicos	04
	Contação de História	01
	Total semanal	**07**
	Recreação	01
Educação Física	**Total semanal**	**01**
	Arte	02
	Educação Socioemocional	01
	Culinária	02
	Inglês	02
	Total semanal	**07**
Total Geral		**15**

Turma 2

Áreas de Formação	Disciplina	Quant. Aulas
Educação	Educação Ambiental	02
	Contação de Histórias	02
	Jogos Pedagógicos	02
	Total semanal	**06**
	Recreação	01
Educação Física	**Total semanal**	**01**
Parte Diversificada	Arte	02
	Culinária	02
	Inglês	02
	Educação Digital	01
	Educação Socioemocional	01
	Total semanal	**08**
Total Geral		**15**

Turma 3

Áreas de Formação	Disciplina	Quant. Aulas
Educação	Educação Ambiental	02
	Jogos Pedagógicos	02
	Contação de História	02
	Total semanal	**06**

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Telefone: (14) 3553-1114 e-mail: cmef.guaimbe@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Rua: Marechal Deodoro, 261, Guaimbê/SP – CEP: 16.480-023
Telefone (14) 3553-9700

Educação Física	Recreação	02
	Total semanal	**02**
	Arte	02
	Culinária	02
	Inglês	02
	Educação Socioemocional	01
	Total semanal	**04**
Total Geral		**15**

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Telefone: (14) 3553-1114 e-mail: cmef.guaimbe@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Dispõe sobre o Calendário Escolar para a Rede Municipal de Ensino de Guaimbê para o ano letivo de 2026.

A *Dirigente Municipal de Educação* do munícipio de Guaimbê, considerando:

• A importância do Calendário Escolar como instrumento de organização e acompanhamento das atividades escolares programadas para o corrente ano letivo;

• A especificidade do trabalho desenvolvido e a autonomia da escola em organizar seu Calendário Escolar;

• A obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares o cumprimento do mínimo de dias letivos e de carga horária anual, exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

• A necessidade de se contar com um instrumento legal específico que preveja e contemple as atividades necessárias para promover com eficácia e eficiência a gestão escolar

• A necessidade de padronizar as diretrizes gerais relativas à elaboração do Calendário Escolar, expede a presente **RESOLUÇÃO**.

DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA ANUAL

Art. 1º - A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 estabelece o cumprimento de no mínimo 200 dias letivos ao ano, na elaboração do Calendário Escolar, e para tanto, o Diretor de Escola deverá considerar como letivos os dias de efetivo trabalho escolar em que se realizem atividades previstas na Proposta Pedagógica da escola, que contém obrigatoriamente com a presença controlada de alunos e sob orientação dos professores, neles sendo desenvolvidas atividades regulares de aula e outras atividades didático-pedagógicas que visem à efetiva aprendizagem do aluno. Para tanto, deverá observar:

I – A unidade escolar não deverá, na organização de suas atividades, prever a participação de alunos nos períodos destinados às férias e aos recessos escolares.

II – Os dias letivos e/ou aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos conforme a legislação pertinente, podendo ocorrer essa reposição inclusive aos sábados.

III – Os dias não considerados letivos serão registrados como Atividades Suspensas (AS), devendo ser preservados os demais expedientes de atendimento.

IV – É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no Calendário Escolar, em prejuízo de dias letivos.

V – As escolas municipais deverão organizar seu calendário de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino.

VI – As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, que sejam realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada escolar dos alunos, desde que previstas no Calendário Escolar, integram o conjunto das incumbências do professor, conforme estabelece o artigo 13 da LDB, ainda que não se considerem como de efetivo trabalho escolar para fins de cumprimento do mínimo de 200 (duzentos) dias, sendo que o não comparecimento do docente, convocado para realização das atividades a que se refere o caput deste artigo, implicará a aplicação do que prevê a legislação pertinente.

VII – O Calendário Escolar deverá ser elaborado com a participação da Equipe Escolar e encaminhado em duas (02) vias a Coordenadoria Municipal de Educação, para a devida análise e posterior homologação. Qualquer alteração no Calendário Escolar homologado, independentemente do motivo que a determinou, deverá ser encaminhada com antecedência, duas (02) vias do Calendário com as devidas alterações ao Departamento Municipal de Educação para apreciação e nova homologação.

DA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 2º - O ano letivo 2026 iniciou-se em 02/02/2026 e as orientações que seguem são comuns a todos os segmentos devendo ser observadas na elaboração dos calendários:

I - Férias:

- Para todos os docentes – 15 (quinze) dias consecutivos no mês de janeiro no período de 02 a 16/01/2026 e 15 (quinze) dias no mês de julho no período de 01 a 15/07/2026;

- Para os demais funcionários, seguir a escala de férias pré-estabelecida pelas Unidades Escolares;

- Para o docente Contratado, Tutor de Classe e Assistente de Educação Básica e Infantil, o período de 01 a 21/07/2026, será considerado para todos os fins, inclusive para fins pecuniários, como período de férias.

II - Feriados e Pontos Facultativos:

Feriados:

- 01/01/2026 – Confraternização;
- 17/02/2026 – Carnaval;
- 03/04/2026 – Sexta-feira Santa;
- 21/04/2026 – Tiradentes;
- 01/05/2026 – Dia do Trabalho;
- 04/06/2026 – Corpus Christi;
- 09/07/2026 – Revolução Constitucionalista (Estadual);
- 07/09/2026 – Independência do Brasil - Sete de Setembro;
- 12/10/2026 – Nossa Senhora Aparecida (Dia da Padroeira do Brasil e município de Guaimbê);
- 02/11/2026 – Finados;
- 08/11/2026 – Aniversário da Cidade (Municipal);
- 15/11/2026 – Proclamação da República;
- 20/11/2026 – Dia da Consciência Negra e

- 25/12/2026 – Natal.

Pontos Facultativos:

- 16/02/2026;
- 20/04/2026;
- 05/06/2026;
- 10/07/2026;
- 15/10/2026 (Dia do Professor) e
- 28/10/2026 (Dia do Funcionário Público).

III - Recesso Escolar (períodos):

- 17 a 29/01/2026;
- 16 a 21/07/2026.

Art. 3º - Deverá ainda ser previsto no Calendário Escolar:

I - Realização de:

a - Atribuição de Classes/Aulas:

- Titular de Cargo: 17/12/2026.

b - Reunião ATPC: Toda segunda-feira às 17h30 (Fundamental e Infantil).

c - Reunião de Planejamento: 30/01/2026.

d - Reunião Pedagógica: 19/02/2026, 20/02/2026 e 23/07/2026.

e – Reunião Administrativa: 18/02/2026 e 22/07/2026.

Art. 4º - O Calendário Escolar deverá ser elaborado com a participação dos docentes e demais funcionários da escola, encaminhando-o a Coordenadoria Municipal de Educação.

Art. 5º - Deverão ser considerados dias letivos para todas as modalidades:

a) 01 (um) evento com temática “Festa Junina” para Educação Infantil e Ensino Fundamental, ficando estabelecido o dia 12/06/2026 às 19h.

b) 01 (um) evento com temática “Festa da Família” para Educação Infantil e Ensino Fundamental, ficando estabelecido os seguintes dias e horários:

EMEF “ERNESTO LOOSLI” – 28/08/2026 (19h);

EMEI “REINO ENCANTADO” – 21/08/2026 (19h) e

CMEI “ANIZIA ROSA DA SILVA” – 25/08/2026.

c) Nos eventos opcionais todos os docentes estarão previamente convocados para participar, conforme previsto em legislação própria.

Art. 6º - Os calendários deverão ser definidos por segmento e modalidade, respeitando as exigências específicas.

Art. 7º - Deverão ser registrados:

a) Início e término do ano letivo: 02/02 até 17/12/2026.

b) Início e término dos bimestres deverão ser delimitados por colchetes:

1º Bimestre: 02/02 a 22/04/2026;

2º Bimestre: 23/04 a 30/06/2026;

3º Bimestre: 24/07 a 02/10/2026;

4º Bimestre: 05/10 a 17/12/2026.

c) Reuniões de Pais e Mestres 01 (uma) por bimestre;

d) Reuniões de APM conforme prevê o Estatuto da Unidade Escolar;

e) Atividades Escolares (dias letivos) envolvendo todos os alunos, até 15/12/2026;

f) Reuniões de Conselho de Ciclo/Ano para o Ensino Fundamental:

1º Bimestre: 24/04/2026;

2º Bimestre: 30/06/2026;

3º Bimestre: 08/10/2026;

4º Bimestre: 17/12/2026.

g) Avaliação Externa:

SAREG - 18/06/2026.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaimbê, 10 de fevereiro de 2026.

Marizeth Belmiro Rocha Kamiyama

DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.....

Comunicados

LISTA DE ESPERA – Ciclo Creche

A Coordenadoria Municipal de Educação do munícipio de Guaimbê, obedecendo a ***Lei nº 14.685 de 20 de setembro de 2023***, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para determinar ao poder público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede de ensino, **DIVULGA** a Lista de Espera da CMEI “Anizia Rosa da Silva”.

MARIZETH BELMIRO ROCHA KAMIYAMA, Dirigente Municipal de Educação de Guaimbê-SP, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com informações fornecidas pela Diretora da Unidade Escolar, senhora Rosangela da Silva Camargo Martins, **DECLARA** que o município **NÃO** conta com Lista de Espera de alunos na modalidade Creche.

Guaimbê, 10 de fevereiro de 2026

(Assinado no Original)

Marizeth Belmiro Rocha Kamiyama

Dirigente Municipal de Educação

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Licitatório n.º 003/2026
DISPENSA n.º 002/2026
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos de som, iluminação e painel de Led, para a realização do CARNAPRAIA, nos dias 14 a 16 de fevereiro de 2026, no Balneário São Judas Tadeu, localizado na Rua Carlos Gomes s/nº – Bairro Centro e Festa Junina nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2026, na Praça Matriz, localizada na Rua Oswaldo Cruz s/nº – Bairro Centro, neste município de Guaimbê – SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Detalhamento do Objeto: Para instrução dos autos, a área demandante encaminhou os seguintes documentos:

Documento de Formalização de Demanda; e
Termo de Referência.

Na data de 10 de fevereiro de 2026, às nove horas, trinta minutos e zero segundo, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
3.438	02/02/2026	MARCEL KIYOSHI OTSUKA	Agente de Contratação	300.315.978-07	47.576.202-2
3.438	02/02/2026	ARIANE CAROLINE DIAS BUENO	Membro	447.891.678-01	49.753.898-2
3.438	02/02/2026	LARISSA APARECIDA DOS SANTOS	Membro	460.568.248-10	59.688.960-4
3.438	02/02/2026	MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO CARDOSO	Membro	363.207.208-67	41.579.885-1
3.438	02/02/2026	PAULO SERGIO AMÉRICO	Membro	074.026.998-46	17.807.772-0

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Dispensa de Licitação em epígrafe. Inicialmente o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no aviso de contratação direta, divulgando a proposta recebida.

CREDENCIAMENTO
Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
10375	30.400.944 JOSE GUILHERME PAZINATO Habilitado	ME 529.423.138-70	SIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDA

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Agente de Contratação procedeu à análise da proposta recebida, quando foi verificado se a proposta atendia aos requisitos do aviso de contratação direta, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade da proposta, conforme lista de classificação da proposta recebida apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Total	Status Lance
		REFERENTE A Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos de som, iluminação e painel de Led, para a realização do CARNAPRAIA, nos dias 14 a 16 de fevereiro de 2026, no Balneário São Judas Tadeu, localizado na Rua Carlos Gomes s/nº – Bairro Centro e Festa Junina nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2026. Proponente / Fornecedor		
1	10375	30.400.944 JOSE GUILHERME PAZINATO	64.000,00	Classificado

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta.

Código	Proponente/Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
10375	30.400.944 JOSE GUILHERME PAZINATO.	ME	JOSE GUILHERME PAZINATO	Habilitado

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr. Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, os itens da dispensa de licitação que constam na lista:

Item	Código	30.400.944 JOSE GUILHERME PAZINATO CNPJ: 30.400.944/0001-17 R PORTUGAL, 181 – VILA MARIA IZABEL , ASSIS-SP, CEP: 19804-440 Telefone: (18) 99604-7129 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.101.411	**LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 1**: contendo 16 caixas de som para grave contendo 2 alto-falantes de 18¨ de 1600 watts rms cada com seus devidos amplificadores; 24 caixas de som tipo line array	SV	1	64.000,00	64.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

contendo alto-falantes de 12¨ ou 10¨ de 450 watts rms cada e 2 drive de 125 watts rms com seus devidos amplificadores ; 12 monitores com 02 auto-falantes de 12¨ ou 10¨ com 400 watts rms e drive de 100 watts rms com seus devidos amplificadores; 01 syde contendo 04 caixa médio grave line array com auto - falantes de 12" ou 10¨de 400 watts rms e 2 drive de 150 watts rms e por lado 02 caixa de sub grave com 02 auto - falantes de 18" de 1600 watts rms por lado com seus devidos amplificadores, 01 sub grave ativo com 02 auto falantes de 18 polegadas com potencia total de 3500 watts rms para uso do baterista ; 02 amplificador de guitarra de 100 watts valvulado com 02 auto - falantes de 12"; 02 amplificadores de guitarra de 900 watts valvurado com 02 caixas contendo 4 auto falantes de 10 polegadas cada caixa 02 amplificador de contra baixo com cabeçote de 1600 watts rms e caixa com 8 auto - falantes de 10" (01 em stand by) ; 01 bateria completa com peles hidráulica e novas; 02 aparelhos de reprodução de áudio; 02 mesa de som 56 canais e 32 auxiliares; 01 multi-cabo com 56 vias spritado com 100 metros; 08 sub-snake com 20 vias e 15 metros; 01 kit microfone para bateria completo com 08 peças; 08 microfones sem fio de longo alcance; 28 microfones com fio modelos diversos conforme necessidade do evento; 30 direct box passivo ,24 praticaveis confeccionado em alumínio medindo 2.00x 1.00 mts e altura de 0,60 a 1,00 mts. Com rodas na parte infeior revestido

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

	com carpete na cor preta ; 30 pedestais; 50 metros de passa cabo com 5 vias todo sistema de cabeamento necessário para realização do evento. Locação de painel de led tipo 2: contendo paineis de led de alta definição medindo 5.00 x 3,00 metros com espaçamento máximo de pixels de 04 mm real, capaz de ser utilizado em área externa (outdoor) e interna, processadora de imagem com entradas hdmi, dvi, vga, dp, bnc, sdi, podendo receber e transmitir até 4 imagens simultâneas, com estrutura em treliça em alumínio p30 ou p50 no tamanho do painel com altura até 5 metros incluindo todo sistema de cabeamento para ligação do sistema, até 30 metros de passa cabo para o devido isolamento dos cabos quando necessário, aterramento, montagem, desm-ontagem, instalação e operador	
	Total do Proponente	64.000,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

MARCEL KIYOSHI OTSUKA
CPF.: 300.315.978-07
RG.: 47.576.202-2
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 3.438 DE 02/02/2026

ARIANE CAROLINE DIAS BUENO
CPF.: 447.891.678-01
RG.: 49.753.898-2
Cargo: Membro
PORTARIA: 3.438 DE 02/02/2026

LARISSA APARECIDA DOS SANTOS

MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

CPF.: 460.568.248-10
RG.: 59.688.960-4
Cargo: Membro
PORTARIA: 3.438 DE 02/02/2026

CARDOSO
CPF.: 363.207.208-67
RG.: 41.579.885-1
Cargo: Membro
PORTARIA: 3.438 DE 02/02/2026

PAULO SERGIO AMÉRICO
CPF.: 074.026.998-46
RG.: 17.807.772-0
Cargo: Membro
PORTARIA: 3.438 DE 02/02/2026